



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**MEDITAL DE CHAMAMENDA PÚBLICA Nº 004/2026
CURSO DE CERÂMICA ARTESANAL**

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrições no Curso Livre de Cerâmica Artesanal, a ser realizado na unidade Fundação de Artes e Ofícios, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições para o Curso de Cerâmica Artesanal, promovido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, com objetivo de fomentar a formação artística, cultural e artesanal no município de Rio das Ostras.
- 1.2. O curso será ofertado gratuitamente à população.

2. DO LOCAL DAS AULAS

- 2.1. As aulas serão realizadas na unidade:

Fundação de Artes e Ofícios - Rua Beija Flor, s/nº - Colinas - Rio das Ostras/RJ.

3. DA CARGA HORÁRIA E FUNCIONAMENTO

- 3.1. Serão formadas 03 (três) turmas.
- 3.2. Cada turma terá:
 - 01 (uma) aula semanal;
 - duração de 02 (duas) horas por aula.
- 3.3. Os dias e horários das turmas são:
terça-feira: 13h30 às 15h30
quarta-feira: 9h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas por turma, totalizando 30 vagas disponibilizadas para o Curso.
- 4.2. Será formada lista de espera/cadastro reserva para preenchimento de vagas remanescentes, em caso de desistência ou desligamento de alunos matriculados.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

- 5.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Curso de Cerâmica será realizada por meio Sorteio Público Eletrônico, com a participação de, no mínimo, três servidores públicos, designados pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
- 5.2. O sorteio será transmitido simultaneamente nas páginas oficiais da Fundação Rio das Ostras de Cultura no dia 24 de junho de 2026, às 17h. O sorteio ficará gravado para conferência e acompanhamento posterior.
- 5.3. O sorteio será realizado conforme a lista de inscritos publicada em Jornal Oficial no dia 17/06/2026.
- 5.4. O site usado pela FROC para a realização do Sorteio Público será o SORTEADOR.COM ou SORTEIOGO. Na hora do sorteio, ao vivo, o site será alimentado com a lista dos candidatos, seguindo a mesma ordem da publicação feita em Jornal Oficial.
- 5.5. O sorteio será realizado separadamente para cada turma, seguindo a quantidade de vagas publicadas.
- 5.6. O resultado com os nomes dos candidatos sorteados para ocupar as vagas através do Sorteio Eletrônico, será divulgado no Jornal Oficial do Município no dia 26/06/2026.
- 5.7. Os candidatos não sorteados comporão a lista de espera.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do curso:
 - I - moradores do município de Rio das Ostras;
 - II - com idade mínima de 16 anos completos;
 - III - mediante comprovação documental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

b. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial com foto;

II - CPF;

III - comprovante de residência atualizado no município de Rio das Ostras;

IV - autorização do responsável legal, em caso de menor.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas:

7.1. On-line no site da FROC: <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>

7.2. O período de inscrições será divulgado nos canais oficiais da Fundação Rio das Ostras de Cultura e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

7.3. As inscrições com documentação incompleta serão desconsideradas.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerando o número limitado de vagas e visando garantir igualdade de acesso ao serviço público cultural, a seleção dos participantes ocorrerá por meio de sorteio público entre os inscritos homologados.

8.2. Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas comporão automaticamente a lista de espera, obedecendo a ordem do sorteio.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos sorteados deverão efetivar matrícula no prazo estipulado pela organização.

9.2. O não comparecimento para matrícula implicará perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

10. DA FREQUÊNCIA E DESLIGAMENTO

10.1. O aluno deverá manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

10.2. O aluno que faltar injustificadamente às 02 (duas) primeiras aulas consecutivas poderá perder automaticamente a vaga.

10.3. Em caso de desistência, a vaga será destinada ao próximo candidato da lista de espera.

11. DO CALENDÁRIO

Publicação: 15/05

Período das Inscrições: 01/06 a 12/06

Publicação da Lista dos Inscritos: 17/06

Sorteio on-line: 24/06

Publicação do resultado final: 26/06

Início das aulas: 30/06

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá alterar cronogramas, horários, turmas e disposições necessárias ao bom funcionamento do curso.

12.2. Os materiais básicos utilizados nas aulas poderão ser disponibilizados parcial ou integralmente pela organização, conforme disponibilidade orçamentária.

12.3. Os alunos autorizam, sem ônus, o uso de imagem e registros fotográficos das atividades para fins institucionais e de divulgação cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

12.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O presente edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Rio das Ostras, 15 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA